Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0023062-40.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Maria do Carmo Ferreira
Requerido: Banco Triangulo Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 140/141, e nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I ambos do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C.. arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA